



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500
Bairro Estiva, Itajubá-MG
CEP 37500-279
www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 035/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ROSEMARY DE MELLO MIRANDA 02055436856

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado empresa **Rosemary de Mello Miranda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.019.935/0001-43 com sede na Rua José Joaquim, n.º 234, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-144 neste ato representado pela Sra. Rosemary de Mello Miranda, brasileira, portadora do Registro Geral 17.701.850-8 SSP/SP; inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.554.368-56, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia 22 de fevereiro de dois mil e vinte e um - 22/02/2021 e findando em vinte e um de fevereiro de dois mil e vinte e dois – 21/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

ROSEMARY DE MELLO MIRANDA 02055436856
Rosemary de Mello Miranda
Contratada

VISTO: PROJU